

**DECRETO N° 001/2020**  
**DE: 07 DE JANEIRO DE 2.020**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT**, no uso de suas atribuições Legais e em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o interesse particular e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprirmos os princípios constitucionais que norteiam a administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores da Unidade de Padrão Fiscal do Município e Taxa de Expediente ante o reajuste do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) de 4,31%;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da UPFM (Unidade de Padrão Fiscal do Município) para o exercício de 2.020 em R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), em conformidade com o reajuste do INPC.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor da Taxa de Expediente para o exercício de 2.020 em R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), estando em conformidade com o reajuste do INPC.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.  
EM: 07 DE JANEIRO DE 2.020**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.**

**RONALDO MARTINS DE AMORIM  
GERENTE DE CIDADE**